



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.583

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.503, de 09 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1 - - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 500,00, (quinhentos reais), as seguintes dotações do município de São Lourenço.

Orgão 02 - Prefeitura Municipal de São Lourenço

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Sub-Unidade 01 – Diretoria de Cultura

2.09.01.13.122.0001.2.0114-162 - 3.3.90.31.00 Gestão da Diretoria de Cultura -----
-----R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 500,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 500,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2021



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8583

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade